



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

3º TERMO ADITIVO

Contratante: MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL
Contratada: TRANSPORTES IRMÃOS ROSA LTDA - ME
Referência: Pregão Presencial nº 38/2016 - Contrato 147/2016
Processo nº 4187/2018 e 4224/2018

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade RG. n.º 3.991.283, inscrito no CPF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado à rua Toshio Muramatsu, 45 – Santa Cecília - Pilar do Sul, Estado de São Paulo e a empresa **TRANSPORTES IRMÃOS ROSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 00.262.267/0001-10, com sede na Rua Peregino Menezine, nº 69, Bairro Campo Grande, cidade de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. OTACILIO DA ROSA E SILVA**, portador do RG nº 14.443.509 e CPF nº 034.288.368-20, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA 01 – Fica aditado o contrato original em sua Cláusula 2.1, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

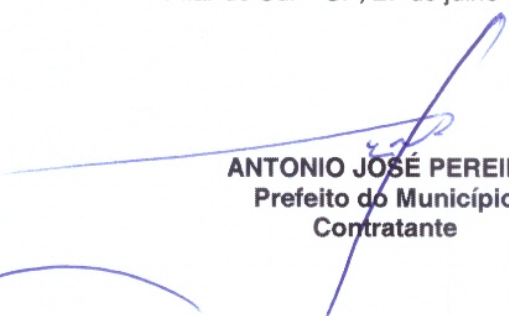
CLÁUSULA 02 – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 04 - O presente termo produz seus efeitos a partir de 06 de Setembro de 2018.

CLÁUSULA 03 – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

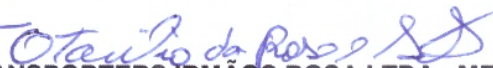
E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 27 de julho de 2018.


ANTONIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito do Município
Contratante


CAETANO SCADUTO FILHO
Secr. de Negócios Jurídicos e Tributários


VERA LÚCIA NICOMEDES MACEDO
Secretária de Educação


TRANSPORTES IRMÃOS ROSA LTDA - ME
OTACILIO DA ROSA E SILVA
Contratada

Testemunhas

